

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002713/2018-02

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, DENTRO DA REGIÃO I – SETOR 3, PARA AS UNIDADES LOCAIS DE UBERLÂNDIA, PRATA E PATOS DE MINAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA ALGAR TELECOM S.A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALGAR TELECOM S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.208.516/0001-74**, estabelecida à Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, CEP: 38.400-668, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Especialista em Negócios, portador do RG M-9[REDACTED].997 e CPF: 047.[REDACTED].98 e RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA, Analista de Negócios, portadora do RG MG-15[REDACTED].899 PC/MG e CPF nº 097[REDACTED]-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 115/2019, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, GUSTAVO FREDERICO BOERGER.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002713/2019-02, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato passa de R\$ 11.046,55 (onze mil quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor anual estimado de R\$11.459,69 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), após o reajuste autorizado pela Anatel, no percentual de 3,74%, conforme IST (4945888), a partir de 26/03/2020.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$11.459,69 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 58.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada autorização para emissão de Nota de Empenho no valor de R\$11.046,55 (onze mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800033, datada de 15/01/2020, no valor de R\$920,53 (novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 26/03/2021	R\$ 2.737,58 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. 51. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 08/03/2019, com início a partir da data de 26/03/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 25/03/2020, passa a vencer em data de 26/03/2021, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 26/03/2020, passando a vencer em data de 26/03/2021. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002713/2018-02.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa**, **Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 06/03/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, **Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074068** e o código CRC **7D198CF0**.